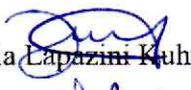


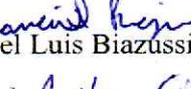
### ATA 03/2023

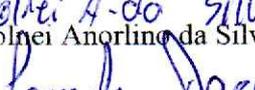
Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às 09 horas, o **Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA)**, da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, CNPJ 01.566.620.000.155, nomeados pelo Decreto Municipal N° 320, de 28 de Outubro de 2021, juntamente com membros da administração municipal, Prefeito Municipal, Sr. Derli Antônio de Oliveira, Secretário de Administração e Fazenda, Sr. Cleiton Soethe, e servidores municipais Arq. Deyse Kátia Ferreira Pasqualotto e Eng. Agr. Éderson Diniz Ebling, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, localizado na Rua Felipe Baczinski, número 479, CEP 89.875.000, em Tigrinhos, para apresentação e deliberação do Estudo Técnico Sócio Ambiental (ETSA) de Tigrinhos. Na ocasião a equipe técnica da empresa Alto Uruguai e Engenharia de Cidades LTDA-EPP, CNPJ: 19.338.878.0001-60, CREA/SC: 124483-7, CAU: 26591-8, com sede na Rua Abramo Eberle, nº 136, sala 01 – Centro de Concórdia/SC, CEP: 89700-204, telefone (49) 3442-6333 e e-mail: contato@altouruguai.eng.br; explanou sobre os pontos principais do ETSA principalmente os relacionados à nova faixa de Área de Preservação Permanente (APP) para o perímetro urbano de Tigrinhos, com base nas Leis nº 12.651/2012, 13.465/2017 e 14.285/2021 e Parecer Técnico nº 1/2021/GAM/CAT (Gerência de Análise Multidisciplinar e Centro de Apoio Operacional Técnico). O integrante técnico da empresa Alto Uruguai e Engenharia de Cidades, Engenheiro Sanitarista Jackson Antonio Bólico explanou que a partir da divisão entre a Área de Função Ambiental e a distância do curso hídrico, dentro desta, determinaram-se as médias dos valores obtidos, conforme resultados mostrados na Tabela apresentada na página 365 do ETSA, determinando-se pela metodologia apresentada, que a Área de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada para área abrangida em Perímetro Urbano de Tigrinhos ficou concluída pelo estudo como sendo de 10 metros. Foi solicitado incluir a indicação para incluir no texto a necessidade de cercamento das áreas de função ambiental e a possibilidade de área de compensações fora do imóvel abrangido pela APP. Por unanimidade, o CONDEMA aprovou a nova faixa de APP para a área urbana consolidada do município de Tigrinhos em 10 metros com base no Estudo Ambiental apresentado. Sendo assim, encaminha-se esta ATA de aprovação, juntamente com o Estudo Técnico Sócio Ambiental (ETSA) de Tigrinhos, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), para apreciação e análise técnica. Nada mais a tratar, encerra-se a presente deliberação com as assinaturas dos presentes. Sem mais havendo a tratar encerramos esta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Deyse Kátia Ferreira Pasqualotto – CPF: 044.352.389-42

  
Éderson Diniz Ebling – CPF: 808.555.390-20

  
Alderli Paulo Schafer – CPF: 020.387.959-75

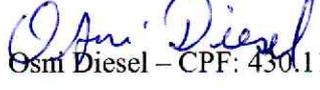
  
Daniela Lapazini Kuhn – CPF: 051.681.659-40

  
Franciel Luis Biazussi – CPF: 038.962.839-52

  
Volnei Anorlino da Silva – CPF: 082.555.429-22

  
Leandro Decosta – CPF: 080.712.449-45

  
Cleiton Soethe – CPF: 038.560.929-94

  
Osm Diesel – CPF: 430.113.739-49